

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **07/07/2025 a 21/07/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) do Poder Judiciário alagoano, sobretudo os lotados em varas cíveis, para a adequada aplicação e execução das diretrizes previstas no Título IV do Código de Normas das Serventias Judiciais, com enfoque nas rotinas cartorárias, gestão de audiências, produção de expedientes e outros atos vinculados aos ofícios cíveis.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas	1. Introdução. 2. Ofícios da Justiça em Geral. 3. Ofícios Cíveis.

4.3 Metodologia de Ensino: aula expositiva inicial com apresentação sistematizada dos dispositivos legais; estudo de casos práticos; oficinas simuladas de atos cartorários com base em cenários reais; atividades em grupo e discussões orientadas.

4.4 Bibliografia:

- Provimento n. 13/2023 (Código de Normas das Serventias Judiciais da CGJ/AL – Título IV)
- Constituição Federal – arts. 5º, XXXV e LXXVIII
- CNJ – Repositório de boas práticas cartorárias
- Lei n. 13.105/2015 (CPC)

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Aplicar corretamente as normas pertinentes aos ofícios cíveis; operacionalizar as rotinas previstas no Código de Normas; garantir maior eficiência e segurança jurídica na tramitação dos feitos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 03 de junho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

EDITAL CCS Nº 173/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL,



Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“GESTÃO E LIDERANÇA PARA SERVIDORES DO TJ-AL”**, dando conhecimento aos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “GESTÃO E LIDERANÇA PARA SERVIDORES DO TJ-AL”.

1.2 Docente: Professor(a) Sérgio Ricardo Pereira Accioly, Mestre Currículo Resumido - Doutorado em Administração - UNICAMP (cursando). Mestre em Sociedade, Tecnologia e Políticas Públicas - Centro Universitário de Maceió - UNIMA (2023). Mestre em Gestão Empresarial - Universidade Autônoma de Lisboa - UAL (2013). Especialização em Gestão de Empresas pela Faculdade Figueiredo Costa (2010). MBA Executivo em Marketing pela Universidade Federal de Alagoas (2003). Graduado em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (1999). Professor Mentor das equipes vencedoras do Desafio SENAI de Projeto Integradores (2015 e 2016). Mentor de Maratonas de Inovação desde 2014. Fui Instrutor de Aprendizagem do SENAI Alagoas (2007 à 2017). Fui Professor Adjunto do Centro Universitário de Maceió (Unima) no período entre 2007 à 2024. Conferencista do LATINOWARE desde 2015. Autor de e-books nas áreas de Empreendedorismo e Políticas Públicas. Pesquisador com vasta experiência acadêmica nas áreas de Planejamento Estratégico, Marketing, Inovação e Empreendedorismo de Impacto Social. Consultor e Treinador em Desenvolvimento Humano e Gerencial.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20(vinte) horas-aula, sendo 10(dez) horas-aula para a TURMA I (ARAPIRACA) e 10(dez) horas-aula para a TURMA II (MACEIÓ).

1.5 Número de vagas: 115 (cento e quinze) vagas totais, sendo 50 (cinquenta) vagas para a TURMA I (ARAPIRACA) e 65 (sessenta e cinco) vagas para a TURMA II (MACEIÓ).

1.6 Datas do Curso: TURMA I (ARAPIRACA) em **10/07/2025 (quinta-feira)** e TURMA II (MACEIÓ) em **11/07/2025 (sexta-feira)**.

1.7. Horário: TURMA I (ARAPIRACA): de 8h às 12h e de 14h às 18h; e TURMA II (MACEIÓ) de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II, localizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Arapiraca: CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **30/06/2025 a 07/07/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 09/06/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Desenvolver competências técnicas e comportamentais que promovam eficiência, inovação, inteligência emocional e protagonismo no ambiente do setor público.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
MÓDULO 1 – Inteligência Emocional e Liderança no Serviço Público	Autopercepção e impacto profissional Gestão emocional e ambiente de trabalho Comunicação clara e eficiente Técnicas de foco e clareza mental
MÓDULO 2 – Gestão Pública e Alta Performance Profissional	Gestão estratégica de conflitos Maximização da eficiência no serviço público Estratégias de planejamento e execução de projetos Gestão inteligente de processos e inovação Tomada de decisão orientada por dados estratégicos

4.3 Metodologia de Ensino: O curso será fundamentado em metodologias ativas e imersivas, promovendo uma aprendizagem prática e significativa:

- Dinâmicas Interativas
- Storytelling
- Aprendizagem baseada em Projetos
- Jogos e Desafios Colaborativos
- Mindfulness e Técnicas de Foco



Estudos de Caso e Reflexões Estratégicas

4.4 Bibliografia:

4.4.1 Básica:

COVEY, Stephen R. Os 7 hábitos das pessoas altamente eficazes. São Paulo: Best Seller, 2012.

GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional: A teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995.

MAXWELL, John C. Liderança: princípios de ouro. São Paulo: Thomas Nelson Brasil, 2008.

SENGE, Peter. A quinta disciplina: arte e prática da organização que aprende. São Paulo: Best Seller, 2014.

SIMÕES, José; LEITE, Paulo. Storytelling: histórias que deixam marcas. Lisboa: Actual Editora, 2021

4.4.2 Complementar:

BROWN, Brené. A coragem de ser imperfeito: como aceitar a própria vulnerabilidade, vencer a vergonha e ousar ser quem você é. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

FISCHER, Rosa Maria; ALPERSTEDT, Gisele D.; WEGNER, Douglas. Gestão de Pessoas: fundamentos e tendências. São Paulo: Atlas, 2014.

KANAANE, Roberto. Comportamento Organizacional: o impacto das emoções. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

VASCONCELLOS, Eduardo G. Gestão da Inovação Tecnológica: uma introdução à engenharia de produção. São Paulo: Atlas, 2018.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será formativa, qualitativa e contínua, observando o desempenho dos participantes ao longo de toda a capacitação, com foco no desenvolvimento de competências práticas e reflexivas. Serão utilizados os seguintes instrumentos:

- 5.1.1 Participação ativa nas dinâmicas e debates em grupo
- 5.1.2 Entrega de atividades práticas e exercícios reflexivos
- 5.1.3 Autoavaliação e avaliação entre pares
- 5.1.4 Feedback contínuo do facilitador

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Hard Skills (Técnicas): Planejamento estratégico, Comunicação assertiva, Gestão de projetos e processos, Inovação no setor público, Tomada de decisão com base em dados.

7.2 Soft Skills (Comportamentais): Inteligência emocional, Liderança colaborativa, Empatia e escuta ativa, Autoconhecimento e protagonismo, Resiliência e adaptabilidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.



8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 857, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Designar servidor para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação, símbolo DSE-1.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-109845;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HELDER HERBERTH CAVALCANTE MACHADO MELO LIMA**, matrícula nº 99287, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, para ocupar, em substituição, o cargo em comissão, de Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação, símbolo DSE-1, durante as férias, faltas, licenças e impedimentos da servidora **JULIANA SANTOS DE MORAES**, matrícula nº 87763, com efeitos a partir do dia 28/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

*Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 902, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designar servidor para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Secretaria Judicial, símbolo DSEPG-1.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-110508;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, VI, da Lei Estadual nº 9.142, de 10 de janeiro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE SERGIO DOS SANTOS**, matrícula nº 87732, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal deste Poder, para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor de Secretaria Judicial, símbolo DSEPG-1, na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais (SPU), durante as férias, faltas, licenças e impedimentos da servidora **ISLEI BRITO SANTOS MELO**, matrícula nº 92544, com efeitos a partir do dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

*Republicação por incorreção**

PORTARIA Nº 1.002, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Designar servidora para ocupar, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CG-GDTJ.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2025-110790;
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA MALTA FERREIRA PEIXOTO DE CASTRO**, matrícula nº 96468, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo ASJ-GDTJ, para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG-GDTJ, no gabinete do Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, durante as férias, faltas, licenças e impedimentos da servidora **MORGANA KATARINE ALBUQUERQUE COSTA**, matrícula nº 97071.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Des. **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 1.003, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Progressão de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 2025-110172;
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, ao dispor sobre a reestruturação das carreiras dos servidores do Poder Judiciário de Alagoas revogou a Lei Estadual 7.210, de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a progressão na carreira da servidora **SANDIVELMA MARINHO DE MOURA**, com matrícula 88.795, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Analista Judiciário – Área Judiciária, para a Classe/Padrão B8, considerando o que foi determinado pela decisão judicial proferida nos autos do processo 0725859-79.2019.8.02.0001.

Art. 2º Levando em conta que a servidora já obteve outras progressões anteriores por força de decisão administrativa proferida nos termos da Lei Estadual nº 7.889/2017, fica autorizada a sua elevação à Classe/Padrão C11, nos moldes do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2025-110172.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e com efeitos financeiros a partir de sua publicação.